



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DA CONTRATAÇÃO

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Rita de Aparecida de Souza.

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet completo, incluindo alimentos, bebidas (refrigerante e água), utensílios e serviços de atendimento, para realização de jantar em comemoração ao **Dia do Professor** e ao **Dia do Funcionário**, destinado a professores e demais **funcionários da rede municipal**. O serviço deverá contemplar montagem, organização, realização do evento e desmontagem, garantindo qualidade e atendimento adequado aos participantes.

2.1. Fornecimento de buffet completo para 255 pessoas, incluindo pratos principais, acompanhamentos, saladas, sobremesas, refrigerante e água, e serviço de atendimento.

Unidade: Pessoa

Valor estimado unitário: R\$ 105,00

Quantidade: 255

Valor total estimado: R\$ 26.775,00

2.2. A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total estimado para a contratação do buffet completo para 255 pessoas, considerando alimentos, bebidas (refrigerante e água), utensílios e serviços de atendimento, é de **R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais)**. Este valor reflete a necessidade de garantir qualidade, conforto, eficiência e segurança no atendimento a todos os participantes do evento.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação do buffet completo é **essencial** para a realização de um evento formal de valorização e reconhecimento dos profissionais da educação e demais funcionários da rede municipal, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas.

4.2. Benefícios e justificativas da contratação:

4.2.1. Valorização e motivação dos servidores: O evento reconhece o trabalho desempenhado pelos professores e funcionários, reforçando a importância de seus serviços para a comunidade e fortalecendo o vínculo entre servidor e administração pública

4.2.2. Conforto e organização: A empresa especializada garante montagem, atendimento, qualidade na alimentação e infraestrutura adequada, evitando improvisações e assegurando um evento de excelência.

4.2.3. Eficiência administrativa: A terceirização do serviço possibilita execução profissional do evento, sem sobrecarregar a equipe interna da Secretaria, otimizando recursos humanos e tempo.

4.2.4. Racionalidade e economia: Evita desperdícios de alimentos, materiais e insumos, garantindo custo-benefício adequado ao orçamento público, além de permitir planejamento prévio e controle do evento

4.2.5. Atendimento ao interesse público: Valoriza os profissionais que atuam diretamente na educação e no funcionamento da rede municipal, promovendo integração, engajamento e fortalecimento do ambiente de trabalho, contribuindo para a melhoria da qualidade da gestão pública.

4.3.1 Dessa forma, a contratação do buffet completo é plenamente **justificada**, pois atende às exigências de **qualidade, organização e interesse público**, promovendo a valorização dos servidores, o conforto dos participantes e a eficiência na execução do evento.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

5.1. A quantidade estimada de **255 refeições** foi definida com base no **número de professores e demais funcionários da rede municipal que participarão do evento**, considerando a totalidade dos servidores a serem contemplados. Este quantitativo visa garantir que todos os participantes tenham acesso ao serviço de alimentação completo, sem déficit, assegurando conforto, organização e qualidade do evento.

5.2. A definição do quantitativo também leva em consideração a **eficiência na utilização de recursos públicos**, evitando desperdícios e promovendo planejamento adequado, de modo que a quantidade adquirida seja suficiente e adequada para atender integralmente às demandas do município.

5.3. Dessa forma, o quantitativo solicitado é plenamente **compatível com o objetivo do evento**, atendendo à necessidade de oferecer um serviço de buffet completo e de qualidade a todos os participantes, em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

6. LOCAL de prestação do serviço ou de entrega do bem:

6.1. O serviço será prestado no **Salão Paroquial da Igreja Matriz Nossa Senhora Mãe dos Homens**, situada na **Rua Cônego Bento José Rodrigues, Centro, Urubici – SC**, local destinado à realização do jantar em comemoração ao **Dia dos Professores e ao Dia dos Funcionários Públicos**.

7. PERÍODO OU DATA em que será utilizado:

7.1. A aquisição e a prestação do serviço ocorrerão no **exercício de 2025**, sendo a **data prevista para a realização do evento 31 de outubro de**

2025, respeitando todas as etapas de organização, montagem, execução e desmontagem do buffet.

Urubici, 20 de outubro de 2024.

Rita Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação